



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A WLADIMIR ANTONIO
SOARES DE MELO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Nossa Senhora do Rosário, nº 470, entre Rua São Lucas e Rua dos Cravos, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 11,68 metros da Rua São Lucas). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Nossa Senhora do Rosário, medindo 10,35 metros; ao Norte, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 31,05 metros; a Leste, com Maria José Santos Penna, medindo 09,63 metros; e ao Sul, com Edna do Vale Barata, medindo 30,92 metros, com uma área total de 332,42m²”*, em favor de WLADIMIR ANTONIO SOARES DE MELO, Análise de Projeto nº 1963/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

